



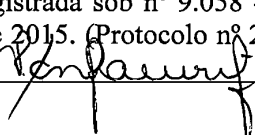
Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

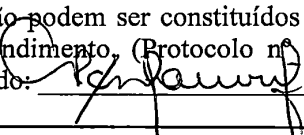
Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula
162.497

ficha
01

IMÓVEL: Casa nº "98", TIPO I, localizada no bloco "N", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMPARO", sito Rua 04 nº 3.190, situado no Jardim das Estâncias, no Distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, composto de 01 (uma) sala, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviços, possui: Área Privativa Padrão de 52,590m², Área privativa Total de 83,026m², Área Comum total de 1,638m², Área Real Total de 84,664m², Área de terreno exclusivo de 58,686m², com Fração Ideal Terreno de 104,9929 e Coeficiente de proporcionalidade de 0,643681% do terreno; confronta, pela frente com a vaga de estacionamento de veículos; do lado direito com a casa nº 99; do lado esquerdo com a casa nº. 97; e nos fundos com a casa nº 59 do Bloco I. Possui em frente a unidade 01 (uma) vaga de garagem individual, determinada e privativa. **PROPRIETÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, instituído pela Lei 10.188/2.001. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3 de 24 de abril de 2012 da matrícula nº 128.444; Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 07 de 12/03/2015, na matrícula nº 128.444; Convenção de Condomínio registrada sob nº 9.058 - livro 03 - reg. aux, todos desta Serventia. Sumaré, 12 de março de 2015. (Protocolo nº 279.344 em 13 de fevereiro de 2015). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Luiz de Carvalho Filho).

-X-X-

Av.1-162.497-Sumaré, 12 de março de 2015. Procede-se a presente averbação, para constar o imóvel objeto desta matrícula integra o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei 10.188, de 12 de Fevereiro de 2.001, ficando esclarecido que os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo a que se refere o caput, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como, seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** – não integram o ativo da CEF; **II** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não podem ser dados em garantia de crédito de operação da CEF; **V** – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; **VI** – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o empreendimento. (Protocolo nº 279.344 em 13 de fevereiro de 2015). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Luiz de Carvalho Filho).

-X-X-

AV.2/162.497-Sumaré, 28 de abril de 2016.
Título prenotado sob nº 301.580 em 08 de abril de 2016.

Continua no verso



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

162.497

ficha

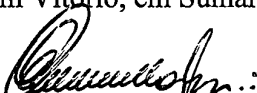
01

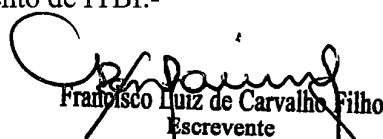
TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta 1º) **Servidão Rede de Drenagem**, formada por um retângulo composto por um seguimento de 3,41 metros paralelo a Rua 2 interna ao condomínio, 3,41 metros junto a parede da sala, e dois segmentos de 3,05 metros nas laterais junto aos muros de divisas, totalizando 10,40 m², 2º) **Servidão Rede de Esgoto**, formada por um retângulo composto por um seguimento de 3,41 metros paralelo ao bloco I, 3,41 metros junto a parede da cozinha, e dois segmentos de 1,23 metros nas laterais junto aos muros de divisas, totalizando 4,19 m², de conformidade com a Av.10, da matrícula nº 128.444, desta Serventia.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

R.3/162.497-Sumaré, 20 de fevereiro de 2017.-
Título prenotado sob nº 316.917, em 14 de fevereiro de 2017.-

VENDA E COMPRA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia, no Programa Minha Casa Minha Vida, Recursos FAR, Contrato nº 171001688042, firmado em Sumaré/SP, aos 14 de setembro de 2015, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, 21º andar, em Brasília-DF, **VENDEU o imóvel, pelo valor de R\$62.172,60**, a **ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, RG nº 42.217.054-9-SSP-SP, CPF nº 353.959.568-67, brasileira, solteira, faxineira, residente e domiciliada na Rua Dois, nº 138, fundos, Jardim Vitorio, em Sumaré/SP. Isento de ITBI.-


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Francisco Luiz de Carvalho Filho
Escrevente

R.4/162.497-Sumaré, 20 de fevereiro de 2017.-
Título prenotado sob nº 316.917, em 14 de fevereiro de 2017.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento mencionado no R.3, **ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, já qualificada, **alienou FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, representado por sua gestora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma **dívida no valor de R\$62.172,60**, que será exigida da fiduciante, juntamente com os encargos e demais acessórios, em 120 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema SAC, com encargo inicial de R\$518,10; subvenção FAR de R\$488,10, e encargo a ser pago de R\$30,00, com primeiro vencimento em 14 de outubro de 2015. O teor do contrato,

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento

fls. 221

660.815 | 21/08/2025 | 08:56:15 | 03
CNM: 121103.2.0162497-86

CNM: 121103.2.0162497-86

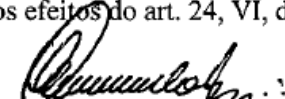
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

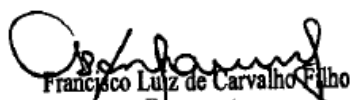
Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula
162.497

ficha
02

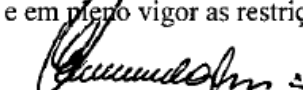
arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o valor de R\$62.172,60 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97.-

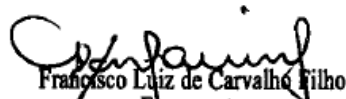

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Francisco Luiz de Carvalho Filho
Escrevente

AV.5/162.497-Sumaré, 20 de fevereiro de 2017.-
Título prenotado sob nº 316.917 em 14 de fevereiro de 2017.-

AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÕES: Procede-se a presente averbação para constar que ficam mantidas e em pleno vigor as restrições descritas na AV.1 desta matrícula.-


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Francisco Luiz de Carvalho Filho
Escrevente

AV.6/162.497 - Sumaré, 18 de agosto de 2025.
Título prenotado sob nº 486.082 em 30 de julho de 2025.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida aos 30 de julho de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, extraída dos Autos do Processo n. 10029462720218260604 - Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMPARO**, CNPJ nº 23.329.904/0001-60, em face de **ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 353.959.568-67, os direitos de devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **R\$10.432,35 (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.
Nome da depositária: Ana Lucia Pereira da Silva.
Selo digital.12110332104860823B0I4M25X


Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EEZUH-T9A9T-BQ8SD-N4CUT>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE FERREIRA SOFIENTINI, liberado nos autos em 26/08/2025 às 16:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002946-27.2021.8.26.0604 e código AqXu9Ykd.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da **matrícula nº 162497**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **18 de agosto de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 44,20
Ao Estado	R\$ 12,56
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,60
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,33
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,03
Ao Município	R\$ 2,33
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,12
TOTAL	R\$ 75,17

PROTOCOLO: 486.082



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30486082A9HEU425B

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EEZUH-T9A9T-BQ8SD-N4CUT>